



= L E I Nº 1.295 =

DISPONDO SÔBRE: inclusão de várias ruas no Plano de Pavimentação.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam incluídas no Plano de Pavimentação de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1964:- A Avenida Adhemar de Barros, da rua José Claro até a rua Júlio Prestes; a rua Caramuru, da rua Coronel Albino até a Avenida Adhemar de Barros; a rua Júlio Preste, da rua Coronel Albino até a Avenida Adhemar de Barros, tôdas no Jardim São Cristovão; e, a rua Mendes de Moraes, da rua Mendes de Moraes até a rua Diamante (até a altura da Igreja São Pedro, inclusive) na Vila Flores.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Presidente Prudente, 18 de junho de 1968

*135* *56* *Vencedor*

*ESCRIT. C. M. P. Prudente*

*Watal Ishibashi*  
WATAL ISHIBASHI  
Prefeito Municipal

*Luiz Guilherme de Oliveira*  
DR. LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Ubaldo Gomes Correa*  
UBALDO GOMES CORREA  
Secretário do Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Secretaria do Governo e Planejamento, aos 18 dias do mês de junho de 1968.

*Luiz Maurício Sandoval*  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor